IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Sexta-feira, 26 de junho de 2026 | Nº 2149 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 2

Homologação / Adjudicação 2

Extrato 3

Aviso de Licitação 3

Outros Atos 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 6.346/2026 =

de 26 de junho de 2026.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026 no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar que os servidores municipais acompanhem o evento esportivo, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 29 de junho de 2026, no **período das 13h às 17h**, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, ressalvados os serviços públicos considerados essenciais.

Art. 2º Os Diretores Municipais estabelecerão o sistema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços.

Parágrafo único. Ficam os Diretores Municipais autorizados a convocarem seus servidores para expediente, conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º As unidades municipais com funcionamento regular no período noturno manterão suas atividades e horários de atendimento normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Bariri, 26 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

Portarias

= PORTARIA Nº 12.335/2026 =

de 26 de junho de 2026

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores de Educação Básica II – Educação Especial, Edital nº 04/0026.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária **de Professores de Educação Básica II – Educação Especial, Edital nº 04/0026**, as seguintes pessoas:

I – Cinira Moreira Giacone Mazotti – RG: **.687.114-9

II - Camila Adriele Rodrigues Lima – RG: ** 103.601-8

III - Elisabete do Carmo Facin – RG: **.503.277-5

Art. 2º A referida Comissão deverá desempenhar as seguintes funções:

I – Recebimento das inscrições;

II - Análise de documentação de todo o processo seletivo;

III - Elaboração e organização do edital;

IV – Aplicação e avaliação das provas;

V - Análise dos recursos;

VI - Análise da classificação definitiva.

Art. 3º Os membros que compõem o quadro de servidores públicos municipais da Prefeitura de Bariri foram designados para esta Comissão em caráter convocatório e voluntário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 22/2026 – Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 22/2026, e adjudicou o objeto em favor das empresas: CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA, itens: 01, 02, 03, 19 e 20, R$25.160,00; PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, itens: 09, 10 e 11, R$54.339,70; A.B. SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, itens: 04, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22 e 23, R$48.950,00; KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, itens: 06 e 07, R$7.468,76; SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, itens: 05 e 08, R$4.862,00; VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, item: 12, R$20.500,00, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de diversos materiais destinados à sinalização viária do Município de Bariri, conforme especificação e quantidades estabelecidas no DFD - Documento de Formalização de Demanda (Anexo I) do Edital, no valor global total de R$161.280,46. Airton Luis Pegoraro – Prefeito.

.....

Extrato

CONTRATO Nº 02/2026

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE BARIRI

LOCADOR: RAFAEL DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA RAFAEL REGINA, 59, DESTINADO A MORADIA SOCIAL.

VALOR: R$ 476,00 MENSAIS

VIGÊNCIA: 11/07/2026 A 11/01/2027

ASSINATURA: 22/06/2026

.....

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Concorrência Eletrônica nº 09/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, no Bairro Jardim Maria Luiza II, Município de Bariri, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária e Convênio com o Governo Federal, portaria MCID nº 1416 – MCMV FNHIS Sub 50. Encerramento dia 15 de julho de 2026, às 09:00 horas.

Concorrência Eletrônica nº 10/2026, tendo por objeto a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DA SALA COMERCIAL denominada Loja 02, com área de 35,71m², integrante do Terminal Rodoviário “Felisberto Paulo Pavão” sito à Rua Francisco Munhóz Cegarra, nº 589, Vila Maria, no Município de Bariri, destinada à exploração de atividade comercial compatível com o interesse público e com a finalidade do terminal, por conta e risco do concessionário, mediante pagamento mensal de outorga ao Município. Encerramento dia 23 de julho de 2026, às 09:00 horas.

Leilão Eletrônico nº 03/2026, tendo por objeto a Alienação de Veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Bariri, considerados inservíveis para a administração no estado em que se encontram, conforme descritos no Edital e no Termo de Referência (Anexo I). Encerramento dia 22 de julho de 2026, às 09:00 horas.

Os editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

.....

Outros Atos

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Bariri, por meio do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL em caráter temporário para o ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A organização do Processo Seletivo Simplificado Temporário bem como o recebimento das inscrições e documentação exigida serão de responsabilidade da Diretoria de Educação e Cultura do Município de Bariri.

1.2 Será de responsabilidade da Diretoria de Educação e Cultura providenciar a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado.

2. DAS VAGAS

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário	Requisitos
Professor de Educação Básica II Educação Especial	Cadastro Reserva	135 h/a mês	Hora aula R$ 28,50 h/a	1. Conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial e/ou 2. Conclusão do curso de Licenciatura Plena com Especialização (Lato-Sensu, carga horária mínima de 600 horas) em Educação Especial, Educação Inclusiva ou nas áreas das Deficiências – Público - Alvo da Educação Especial (Deficiências Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação)

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

2.1 Atribuições dos Cargos

O professor de Educação Especial tem como atribuições:

- ✓ Atender os alunos público-alvo de educação especial;
- ✓ Acompanhar alunos público-alvo de educação especial;
- ✓ Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;
- ✓ Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;
- ✓ Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade;
- ✓ Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da Educação Especial;
- ✓ Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- ✓ Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- ✓ Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- ✓ Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- ✓ Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- ✓ Ensino e desenvolvimento das atividades próprias da sala de recursos multifuncionais, tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos; informática acessível; Comunicação Alternativa e

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | educacao@bariri.sp.gov.br

Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular;

- ✓ Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- ✓ Outras atribuições correlatas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2 A inscrição neste Processo Seletivo é gratuita.

2.3 A inscrição deverá ser efetuada na **Diretoria de Educação e Cultura**, localizada na Av. XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP, **do dia 29/06/2026 ao dia 13/07/2026, no horário das 7h30 às 13h.** Serão aceitas somente as inscrições mediante a entrega do formulário padronizado preenchido: “Ficha de Inscrição” (Anexo I).

2.4 As inscrições serão somente realizadas com a presença do candidato ou por procuração devidamente autenticada em cartório.

2.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);

b) Cópia do RG;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da Certidão de Nascimento de filhos dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

e) Cópia do diploma de graduação registrado, devidamente apostilado ou certificado de conclusão de curso;

f) Cópial do diploma de pós-graduação lato sensu de, no mínimo 600 horas, em Educação Especial, Educação Inclusiva ou nas áreas das Deficiências – Público-Alvo da Educação Especial (Deficiências Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Transtornos Globais doDesenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação).

g) Cópia de **Título**, no caso de apresentação.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

2.7 A Diretoria de Educação e Cultura não será responsável pela reprodução e/ou impressão das cópias de documentos para realização da inscrição, portanto, cada candidato deverá estar com as cópias em mãos, juntamente com os originais para autenticação.
2.8 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
2.9 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10 Não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.11 Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos.

3.1 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:
I - Terem sido obtidos em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
II - Quando expedidos por instituições de Ensino Superior estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.
No ato da inscrição deverão deverão ser apresentados os seguintes documentos em cópia legível:
a) Ficha de Inscrição preenchida;
b) Cópia do RG;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da Certidão de Nascimento de filhos dependentes menores de 18 (dezoito) anos.
e) Cópia do diploma de graduação registrado, devidamente apostilado ou certificado de conclusão de curso;
f) Cópial do diploma de pós-graduação lato sensu de, no mínimo 600 horas, em Educação Especial, Educação Inclusiva ou nas áreas das Deficiências – Público-Alvo da Educação

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

Especial (Deficiências Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Transtornos Globais doDesenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação).
g) Cópia de Título, no caso de apresentação.

3.2 Dos Candidatos com Deficiência

I. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que enquadram nas categorias discriminadas no Art.4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para o cargo cuja atribuição sejam compatíveis com a deficiência, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas que serão atribuídas, de acordo com o Art. 37, inciso VIII, da constituição Federal e Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005.
II. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Federal Nº 132.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
III. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de aprovação.
IV. O candidato com deficiência que no ato de inscrição **não declarar** essa condição, ou ainda não anexar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com deficiência, apto para concorrer as vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
V. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos deficientes, e em outra lista a classificação por pontuação desta classe.
VI. A perícia médica terá a decisão sobre a qualificação e aptidão do candidato, observando a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

A classificação dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado Temporário para contratação temporária de Professores De Educação Básica II para o ano de 2026– Educação Especial, será através de análise da documentação realizada por meio de comissão indicada na Portaria nº 12.335/2026.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

4.1 Análise Curricular

Para fins de pontuação e classificação, serão utilizados os seguintes critérios, desde que os mesmos não tenham sido utilizados como requisitos para inscrição:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* Título de **Doutor** na Área da Educação/Ensino, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* Título de **Mestre** na Área da Educação/Ensino, concluído até a data da apresentação dos títulos.	08	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* Certificado de Pós Graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	05	Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

4.1.1 A pontuação máxima da prova de títulos será de 23 (vinte e três) pontos, podendo o candidato apresentar apenas **um título de cada grau de formação** (Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado e Mestrado) e Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização)).

4.1.2 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos que contenham as cargas horárias dos cursos, além da cópia da frente e do verso do diploma e/ou certificado.

4.1.3 O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário e entregar todos os documentos exigidos.

4.1.6 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste edital.

4.1.8 Finalizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.1.9 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste edital.

4.1.10 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art.27 da Lei Federal no10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate.

b) Tiver a maior idade.

c) Tiver a maior quantidade de dependentes.

5.2 Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 4., a Prefeitura Municipal, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pelos interessados ao desempate.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

O resultado parcial será divulgado pela Prefeitura Municipal de Bariri em seus meios oficiais de comunicação, conforme legislação vigente e cronograma anexo ao final deste edital.

7. DOS RECURSOS

Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá protocolar o pedido na Diretoria Municipal de Educação e Cultura de Bariri, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado pela Prefeitura Municipal de Bariri em seus meios oficiais de comunicação, conforme legislação vigente.

9. DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação do resultado final deste processo seletivo, a Prefeitura Municipal de Bariri responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com legislação municipal vigente.

10. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS PREVISTAS
1. Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	**26/06/2026**
2. Período de Inscrições	**29/06/2026 a 13/07/2026**
3. Análise dos Documentos Entregues	**14/07/2026 a 17/07/2026**
4. Divulgação do resultado preliminar dos classificados	**20/07/2026**
5. Prazo de recursos	**20/07/2026 a 23/07/2026**
6. Homologação do resultado final	**24/07/2026**

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 04/2026

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	**ESTADO CIVIL:**
Idade:	**Quantidade de filhos menores:**
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
CONTATO TELEFÔNICO:	
E-MAIL:	
POSSUI DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO **QUAL? _____**	

Eu, _____, inscrito no RG: _____ e CPF: _____, venho por meio deste solicitar minha inscrição no Processo Seletivo – Edital nº 04/2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial. Edital nº 04/2026

Declaro estar ciente que a inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Assinatura do candidato: _____

Bariri, ____/ _____/ 2026.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação e Cultura
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 12.335/2026.

Nome	RG
Cinira Moreira Giacone Mazotti	**.687.114-9
Camila Adriele Rodrigues Lima	** 103.601-8
Elisabete do Carmo Facin	**.503.277-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP